



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020

O DIRETOR - GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Sertão*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 160/2020, e em acordo com os Artigos 1º e 4º do Decreto Municipal nº 030, de 29 de abril de 2020, da prefeitura Municipal de Sertão/RS, Resolve:

Art. 1º- A partir de 30/04/2020 é obrigatório o uso de máscara facial para o acesso de qualquer pessoa, seja servidor efetivo, servidor terceirizado, estudante ou comunidade externa ao perímetro do IFRS – *Campus Sertão*.

Art. 2º- Deverá ser impedido o acesso e a permanência no perímetro do IFRS - *Campus Sertão* de quem não estiver usando máscara de proteção facial.

Art. 3º- O descumprimento desta Ordem de Serviço implicará na instauração de procedimento com base na legislação vigente e no Regulamento de Conduta para Estudantes Residentes e Semirresidentes, de acordo com o caso.

Sertão, 30 de abril de 2020

Atenciosamente,

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do IFRS - Campus Sertão
Portaria: 160/2020